

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 26/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4754036-89.2010.8.06.0000, oriundo da Comarca de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Janete Christina Bezerra Torres Lima, como TITULAR, e Antônio Cavalcante de Oliveira, como SUPLENTE para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Quiterianópolis, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de agosto de 2011.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1074/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, que considera feriado religioso o dia 15 de agosto, dedicado à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira da cidade de Fortaleza,

RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados na Capital, como ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2011, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais, inclusive, relativos a feitos judiciais em trâmite nas Unidades jurisdicionais da Comarca de Fortaleza e no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2011.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 1034/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de QUIXELÔ - CE, da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** à conta da dotação 33903600 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 1787 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 1077/2011

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Grupo Gestor para cumprimento da Meta Prioritária 5 de 2010, do Judiciário Nacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que assegura ao jurisdicionado a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que "eficiência operacional" é tema estratégico a ser perseguido pelo Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 21 de janeiro de 2010, institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário cearense para os anos de 2010 a 2014 e apresenta, entre outros objetivos, o de "assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva, melhorar a produtividade e garantir o alinhamento estratégico entre todas as unidades do Judiciário";

CONSIDERANDO o teor da Meta 5 das Metas Nacionais do Judiciário para 2010: "Implantar método de gerenciamento de